



## EDITAL 29/2017

### APOIO FINANCEIRO PONTUAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA MANUEL TEIXEIRA GOMES

Belarmino Fernandes Ferreira Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, torna público que a 31 de julho de 2017 o órgão executivo aprovou a concessão de apoio financeiro pontual Apoio Pontual à Associação de Pais e de Encarregados de Educação dos Alunos da Escola EB1 Manuel Teixeira Gomes, associação legalmente constituída com o NIF 508 969 930, no montante de 1.170,00 € (mil, cento e setenta euros).

A concessão do presente apoio justifica-se com a prossecução do interesse público dentro das atribuições e competências da Junta de Freguesia de Marvila.

Com efeito, constituem atribuições das Juntas de Freguesia, em concreto desta, “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações”, designadamente no domínio da cultura e tempos livres, nos termos do disposto no artigo 7.º, n.º 1 e n.º 2, alínea d) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

O art.º 16º, n.º 1, alínea v) do mesmo diploma legal estabelece, também, que compete às Juntas de freguesia “apoiar atividades de natureza social, educativa, cultural, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”;



# Freguesia de Marvila

Av. Paulo VI, N.º 60 — 1950-231 LISBOA  
Tel.: 218 310 350 Fax: 218 310 359

e-mail: [info@jf-marvila.pt](mailto:info@jf-marvila.pt)

[www.jf-marvila.pt](http://www.jf-marvila.pt)

NIF.507330609

A Associação de Pais e de Encarregados de Educação dos Alunos da Escola EB1 Manuel Teixeira pretende organizar uma Festa de Abertura do novo ano letivo, de modo a integrarem as novas famílias, bem como para angariação de fundos para a realização da viagem de finalistas dos alunos do 4.º ano. Entendeu o órgão executivo atribuir um apoio no montante de 1 170,00€ com cabimento nas seguintes rúbricas do Orçamento em vigor: 04 – Ação Social e Saúde - 04070106 – Protocolos/Contratos Programa e Iniciativas Partilhadas 04211 – Programa “Marvila é uma responsabilidade de todos”.

Com a afixação do presente edital cumpre-se com o disposto na Lei 64/2013, de 27 de Agosto, que determina a obrigatoriedade da publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares.

Para constar se publica o presente edital, o qual vai ser disponibilizado na Internet, no sítio institucional da Junta de Freguesia de Marvila.

Lisboa, 07 de agosto de 2017

O Presidente

Belarmino Silva

LD